



*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

NOTA TÉCNICA

Capacidade Técnica Operacional da empresa ALGAR TI E CONSULTORIA S/A.

Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C. compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento e suporte técnico - remoto e presencial – dos usuários de soluções de TIC por meio da Central de Atendimento aos Usuários (CAU) - Service Desk, baseado em Níveis Mínimos de Serviços (NMS).

*Edital nº 05/2023
Processo: 23034.034609/2022-12*

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3.	DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
4.	DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE.....	4
5.	DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS EMITIDIDOS	4
5.1.	Atestados de Capacidade.....	4
a)	Análise quanto ao item de qualificação técnica 13.3.1.1	4
5.2.	Dos Critérios da Exequibilidade.....	7
a)	Análise quanto ao item de 13.4. Critérios da Exequibilidade	7
6.	QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS	9
7.	CONCLUSÃO.....	9



1. INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **ALGAR TI E CONSULTORIA S/A**, por ter ofertado o menor preço no certame licitatório promovido por este FNDE, Pregão Eletrônico nº 05/2023.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.034609/2022-12, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 05/07/2023.

Concluída a fase de lances do certame, vieram os referidos autos a esta Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) a fim de que seja emitido parecer acerca da adequabilidade e da conformidade da documentação de qualificação técnica à luz e aos termos do instrumento editalício.

É, restritamente, nesse contexto técnico que esta DIRTI passa a analisar os atestados de capacidade técnica e as declarações da empresa **ALGAR TI E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 05.510.654/0004-21**.

3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida na contratação encontra-se presente no item 13.3 na página 59 e os critérios de exequibilidades da proposta na página 60 do Termo de Referência, abaixo transcritos:

13.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilidade

13.3.1. Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, entre outros exigidos no edital:

13.3.1.1. Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, os serviços de suporte técnico a usuários de TI (Help Desk/Service Desk), para o atendimento remoto e presencial de, no mínimo 50% do quantitativo de usuários e recursos indicados no ENCARTE B – AMBIENTE E RECURSOS TECNOLÓGICOS.

13.3.1.2. Os serviços deverão ser compatíveis com o objeto da presente licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto deste Edital e aquele fornecido.

13.3.1.3. Será aceito o somatório de declarações e/ou atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos de usuários e unidades da federação, sendo exigido que esses atestados sejam referentes a contratos executados em períodos concomitantes (conforme Acórdãos de nºs 786/2006-P, 170/2007-P, 1.239/2008-P, 727/2009-P, 1.231/2012-P e 1.865/2012-P).

13.3.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (IN SLTI nº 02/2008 - art. 19, § 9º);

13.3.1.5. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente (IN SLTI nº 02/2008 - art. 19, XXV, b);

13.3.1.6. O FNDE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento.

13.4. Critérios da Exequibilidade da Proposta

13.4.1. Os critérios de exequibilidades da proposta são necessários para se evitar o risco de propostas generalizadamente de valor insuficiente ao cumprimento das obrigações contratuais, além de garantir que o fornecedor pratique salários de mercado, em cumprimento da Lei 8.666, Art. 44, § 3º:

"Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração"

13.4.2. Assim, as propostas apresentadas pelas Licitantes em que o valor global for abaixo de 80 % do orçamento estimado

pelo FNDE previsto no item 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO, deverão ter suas exequibilidades comprovadas. 13.4.3. A demonstração de exequibilidade deve ser realizada por meio da comprovação de serviços que tenham sido executados a no máximo 12 meses contados da data de abertura do certame licitatório.

13.4.4. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá:

13.4.4.1. Demonstrar que prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital durante, ao menos, 12 (doze) meses e por meio de, no mínimo, metade dos perfis profissionais previstos no instrumento convocatório;

13.4.4.2. Apresentar planilha de custos e formação de preços para cada profissional alocado, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017.

13.4.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis propostas cujos valores sejam inferiores a 50 % do orçamento estimado pelo FNDE.

4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE

A análise desta DIRTI para fins de Aceitação e Habilitação da proposta apresentada pela empresa tem por objetivo verificar a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.

O objeto desta análise são os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) encaminhados pela empresa licitante.

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica, a empresa licitante encaminhou mais de 90 arquivos contendo atestados de diversos órgãos e empresas, destes, apenas 30 estão relacionados a prestação de serviços de atendimento e suporte técnico - remoto e presencial – dos usuários de soluções de TIC por meio da Central de Atendimento aos Usuários (CAU) - Service Desk.

Assim, para efeito de análise, foram selecionados somente os atestados que cumprem os requisitos de qualificação técnica previstos no item 13.3 do Termo de Referência. Segue abaixo a lista de atestados analisados:

a) Atestados de Capacidade Técnica:

- 01- Atestado Azul_SD_INFRA – emitido em **07/07/2017**;
- 02- Atestado VALE_SD – emitido em **11/05/2017**;
- 03- Atestado Capacidade Técnica MRE_26-08-2021 – emitido em **25/08/2021**;
- 05- Atestado DPF_DPF_Service Desk – emitido em **16/10/2015**.

5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS EMITIDIDOS

5.1. Atestados de Capacidade

Segue abaixo a análise dos atestados considerados válidos apresentados pela empresa **ALGAR TI E CONSULTORIA S/A** frente ao item 13.3 do Termo de Referência:

a) Análise quanto ao item de qualificação técnica 13.3.1.1

Este item solicita que a Licitante demonstre que prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, os serviços de suporte técnico a usuários de TI (Help Desk/Service Desk), para o atendimento remoto e presencial de, no mínimo 50% do quantitativo de usuários e recursos indicados no ENCARTE B – AMBIENTE E RECURSOS TECNOLÓGICOS. Assim, para o atendimento do item, a área técnica considerou os seguintes atestados e quantitativos:

- I. Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - documento apresentado: **01- Atestado Azul_SD_INFRA** – emitido em **07/07/2017**:
 - ✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

- Objeto

Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Service Desk, NOC – Network Operation Center, Gestão de acessos e Field Services

- ✓ Quantidade de usuários e computadores:

1.2. Prestação de serviços de suporte técnico a usuários de Tecnologia da Informação (Service Desk), em nível nacional, com abrangência em todas as unidades da federação mais o Distrito Federal para atendimento de 1º e 2º nível com mais de **10.000 usuários**, 4.700 pontos de rede, **2.500 desktops** e notebooks em regime de 24x07;

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

II. VALE S/A – documento apresentado: 02- Atestado VALE_SD – emitido em 11/05/2017;

- ✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

- Objeto

Prestação de Serviços de Service Desk, suportando dois idiomas: Português e Espanhol.

- ✓ Quantidade de usuários e computadores:

10. Atendimento remoto a **36.000 (trinta e seis mil) usuários** cadastrados numa única rede corporativa em âmbito nacional e internacional;
11. Atendimento à **34.000 (trinta e quatro mil) estações de trabalho** conectadas simultaneamente;

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

III. Ministério das Relações Exteriores – documento apresentado: 03- Atestado Capacidade Técnica

MRE_26-08-2021 – emitido em **25/08/2021**;

- ✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

- Objeto

Contratação de serviço especializado em Tecnologia da Informação, complementar às atividades do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para organização, implantação, desenvolvimento e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- ✓ Quantidade de usuários e computadores:

- Descrição dos Serviços

Serviços de Provimento de Central de Serviços (Help Desk ou Service Desk) com regime de atendimento remoto e presencial, para um único ambiente de TIC, contemplando no mínimo as seguintes quantidades:

- Atendimento remoto a no mínimo a 7.000 (sete mil) usuários locais, cadastrados em uma única rede corporativa;
- Atendimento remoto e presencial a no mínimo a 1.500 (um mil e quinhentos) computadores (estações de trabalho (desktops e notebooks)), conectadas em uma única rede corporativa, compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software do sistema operacional Windows 7, 8 e 10;

Oportunamente, com o intuito de aferir a autenticidade do atestado e averiguar se a Licitante vem prestando, satisfatoriamente, serviços condizentes ao atestado apresentado por esse órgão, foi realizada uma diligência, por e-mail, conforme arquivo anexo, junto ao fiscal do contrato responsável pela assinatura do atestado, o sr. Filipe da Mata Souza de Lima. Como o mesmo encontra-se de férias, foi informado pelo sr. Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade - Chefe da DISI, que a Algar prestou e/ou vem prestando os serviços alistados no atestado de forma satisfatória.

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

IV. Departamento de Polícia Federal – documento apresentado: 05- Atestado DPF_DPF_Service Desk – emitido em 16/10/2015.

✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

4. Serviços: Telessuporte 1º nível 24x7 com abrangência em todo território nacional e atendimento presencial 2º nível em horário comercial com abrangência nas unidades centrais do DPF em Brasília-DF, a usuários de Tecnologia da Informação.

✓ Quantidade de usuários e computadores:

- Atendimento remoto a 10.000 usuários cadastrados em uma única rede corporativa;
- Atendimento presencial a 4.000 estações de trabalho conectadas em uma única rede corporativa, contemplando suporte local.

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

V. Segue tabela abaixo com a análise consolidada dos atestados:

Atestado	Quant. Exigida no Item I - Computadores	Quant. Exigida no Item IV - Usuários
Quant. Exigida 50%	2.049	800
AZUL	2.500	10.000
VALE	34.000	36.000
MRE	1.500	7.000
DPF	4.000	10.000
Total	42.000	63.000



Assim, após o somatório dos atestados, a licitante comprovou o atendimento com quantidades superiores ao exigido no item de qualificação técnica.

5.2. Dos Critérios da Exequibilidade

a) Análise quanto ao item de 13.4. Critérios da Exequibilidade

Esse item solicita que para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá:

13.4.4.1. Demonstrar que prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital durante, ao menos, 12 (doze) meses e por meio de, no mínimo, metade dos perfis profissionais previstos no instrumento convocatório;

13.4.4.2. Apresentar planilha de custos e formação de preços para cada profissional alocado, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017.

✓ Em relação ao item 13.4.4.1.

Para a comprovação do item, foi solicitado pelo pregoeiro, às 14h32m do dia 11/07/2023, a comprovação de exequibilidade da proposta para a Licitante ALGAR TI CONSULTORIA S/A.

Sob este aspecto, a Licitante apresentou, no dia 12/07/2023, às 09h48m, a documentação contendo os seguintes arquivos:

- PERFIS EXEQUIBILIDADE;
- Planilha IN Final;
- PROPOSTA AJUSTADA-FNDE;
- RE_5510654000421_03072023_193150.PDF (Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP).

Em análise a documentação dos perfis, contida no arquivo PERFIS EXEQUIBILIDADE, não foi possível validar o quantitativo de profissionais solicitados no item, desta forma foi publicado um pedido de diligência ao Licitante, no dia 12/07/2023, às 14h02m, conforme descrito abaixo:

Prezados, em análise a documentação apresentada hoje, 12/07/2023, às 09:48:05, pela Licitante, solicitamos que seja esclarecido se houve a prestação de serviços, por no mínimo 7 profissionais, entre o período de 07/2023 a 07/2022, compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital. Caso positivo, solicitamos que apresente a relação dos profissionais juntamente com as qualificações e a comprovação de vínculo com a empresa.

Assim, após a diligência realizada, em análise a documentação apresentada, foi possível comprovar a execução dos serviços, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital durante, ao menos, 12 (doze) meses e por meio de, no mínimo, metade dos perfis profissionais previstos no instrumento convocatório, conforme tabela abaixo:

Id	Nome	Data de admissão na empresa	Colaborador ainda está na empresa?	Atende ao Edital?
01	Calebe Rocha Ramos Fontoura	22/01/2019	Sim	Sim
02	Laila Bezerra de Araujo	26/04/2021	Sim	Sim
03	Telma Gama da Silva	22/11/2018	Sim	Sim
04	Julio Jose de Oliveira	18/04/2022	Sim	Sim
05	Nielson Rocha Reis Calcado	19/02/2019	Sim	Sim
06	George Richard Carvalho de Albuquerque	16/03/2022	Sim	Sim
07	Ytana Rodrigues da Silva	01/10/2021	Sim	Sim

Desta forma, considerando todo o exposto acima, a documentação apresentada **ATENDEU** ao referido item de exequibilidade.

✓ Em relação ao item 13.4.4.2.

A Licitante apresentou a planilha de custos e formação de preços para cada profissional alocado, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017, no documento Planilha IN Final, conforme imagem abaixo:

Desta forma, considerando todo o exposto acima, a documentação apresentada **ATENDEU** ao referido item de exequibilidade.

6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS

Item do Edital	Atestado	Atende ao Requisito	Resultado do Item
13.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação			
13.3.1. Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, entre outros exigidos no edital:	Atestado	Atende ao Requisito	Resultado do Item
13.3.1.1. Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, os serviços de suporte técnico a usuários de TI (Help Desk/Service Desk), para o atendimento remoto e presencial de, no mínimo 50% do quantitativo de usuários e recursos indicados no ENCARTE B – AMBIENTE E RECURSOS TECNOLÓGICOS.	AZUL VALE MRE DPF	SIM SIM SIM SIM	HABILITADO

Legenda:

AZUL: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

VALE: VALE S/A

MRE: Ministério das Relações Exteriores

DPF: Departamento de Polícia Federal

Item do Edital	Atende ao Requisito	Resultado do Item
13.4. Critérios da Exequibilidade da Proposta		
13.4.4. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá: 13.4.4.1. Demonstrar que prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital durante, ao menos, 12 (doze) meses e por meio de, no mínimo, metade dos perfis profissionais previstos no instrumento convocatório;	SIM	HABILITADO
13.4.4.2. Apresentar planilha de custos e formação de preços para cada profissional alocado, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017.	SIM	HABILITADO

Conforme exposto no quadro acima, a empresa apresentou documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos e critérios previstos para fins de qualificação técnica e exequibilidade da proposta.

7. CONCLUSÃO

Com base na análise dos atestados e na documentação de exequibilidade apresentados, esta área técnica entende que a **empresa ALGAR TI E CONSULTORIA S/A**, inscrita no **CNPJ: 05.510.654/0004-21** demonstrou a qualificação técnica e capacidade operacional, no qual opinamos pela sua **HABILITAÇÃO** para execução dos serviços previstos na contratação.

FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO

De: Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade <carlos.andrade@itamaraty.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 14:44
Para: FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO; Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação
Cc: Filipe da Mata Souza de Lima; KAREN DE SOUSA COSTA
Assunto: RE: Diligência acerca do Atestado de Capacidade Técnica - MRE - Pregão Eletrônico - 05/2023

Prezado Fabiano,

Não posso atestar a autenticidade do atestado, haja vista que não mantenho cópia aqui comigo, mas posso atestar que a Algar prestou e/ou vem prestando os serviços alistados no atestado de forma satisfatória.

Caso deseje, fique à vontade para entrar em contato por telefone ou e-mail para esclarecimentos.

Cordialmente,
Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade
Chefe da DISI
Ministério das Relações Exteriores
Tel: +55 61 2030-5425

De: FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO <fabiano.francisco@fnde.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2023 14:36
Para: Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação <disi@itamaraty.gov.br>
Cc: Filipe da Mata Souza de Lima <Filippe.Lima@itamaraty.gov.br>; KAREN DE SOUSA COSTA <karen.costa@fnde.gov.br>
Assunto: RES: Diligência acerca do Atestado de Capacidade Técnica - MRE - Pregão Eletrônico - 05/2023

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista que o servidor Filipe encontra-se de férias, por gentileza, vocês poderiam responder ao pleito, dada a urgência do nosso certame?

Atenciosamente,

Fabiano Israel dos Santos Francisco
Analista de TI



Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGINF
Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE
CEP: 70.070-929 - Brasília – DF
Telefone: (61) 2022-4546; 2022-4029
Site: <http://www.fnde.gov.br>
E-mail: fabiano.francisco@fnde.gov.br

De: KAREN DE SOUSA COSTA <karen.costa@fnde.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:45
Para: filippe.lima@itamaraty.gov.br
Cc: FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO <fabiano.francisco@fnde.gov.br>
Assunto: ENC: Diligência acerca do Atestado de Capacidade Técnica - MRE - Pregão Eletrônico - 05/2023

Prezado Philippe, bom dia!

Esta Coordenação Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) está licitando a contratação de pessoa jurídica por intermédio do Pregão Eletrônico, sob nº 05/2023, processo administrativo nº 23034.034609/2022-12, cujo objeto está assim definido:

Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C. compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento e suporte técnico - remoto e presencial – dos usuários de soluções de TIC por meio da Central de Atendimento aos Usuários (CAU) - Service Desk, baseado em Níveis Mínimos de Serviços (NMS).

Deste certame encontra-se participando a empresa **ALGAR TI E CONSULTORIA S/A**, tendo esta referida empresa apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo **Ministério de Relações Exteriores**, datado de 25/08/2021 para o contrato DCD 01/2014, como consta das cópias em anexo.

Assim, para validação dos serviços prestados e autenticidade do referido atestado, gostaríamos da confirmação de Vossa Senhoria se a empresa **ALGAR TI E CONSULTORIA S/A** prestou ou vem prestando, satisfatoriamente, serviços condizentes ao atestado apresentado por esse órgão.

Agradeço desde já.



Karen de Sousa Costa
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CGINF
Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Telefone: (61) 2022-4029
Site: <http://gov.br/fnde>
E-mail: karen.costa@fnde.gov.br